LEI Nº 1023/2025

INSTITUI A "CAMINHADA PELA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Caminhada pela Conscientização do Autismo" no calendário oficial de eventos do Município de Sarzedo.

Art. 2º O evento será realizado anualmente no mês de abril, em data a ser definida pelos organizadores.

Art. 3º A caminhada tem como objetivo celebrar o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, promover a inclusão social e combater o preconceito contra pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), além de sensibilizar a sociedade sobre os desafios enfrentados por essas pessoas e suas famílias.

Art. 4º O Poder Público municipal apoiará a realização do evento e facilitará as providências necessárias para sua execução, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 5 º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarzedo, 04 de junho de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal